



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo Principal SEI nº 0002524-51.2022.4.06.8000

Processo SEI nº 0003002-88.2024.4.06.8000

Pregão Eletrônico nº 40/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, E A EMPRESA TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A UNIÃO, por meio **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, sediado na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 47.784.477/0001-79, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, denominada CONTRATANTE, e a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-000, neste ato representada pelos Srs. Luciano Rodrigo Weiand e Mathieu Dehaine, já qualificados nos autos do processo, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA: Com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, e nos termos do disposto na Cláusula Quinze do contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **08/06/2025 a 07/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Por concordância mútua, o valor estimado do contrato previsto em sua Cláusula Nona, alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, será **excepcionalmente** mantido em R\$230.063,86 (duzentos e trinta mil, sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) durante o interregno prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339030-01, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 205444).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000061, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução

deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União (DOU), de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos

Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO

Luciano Rodrigo Weiand

TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Mathieu Dehaine

TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 24/04/2025, às 20:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1200041** e o código CRC **FE2B43C9**.